



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 183 | Uruoca - Ceará | 02 páginas  
Publicação: Quarta-feira, 01 de novembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	02

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 045/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre feriado municipal no dia 02 de novembro em alusão ao Feriado Nacional de Finados e ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o feriado nacional em alusão ao Dia dos Finados, evento baseado em tradições religiosas do nosso país;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos, previsto na Lei Federal nº. 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado, em consonância com a União e o Estado do Ceará, Feriado Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 02 de novembro de 2017 em respeito ao Dia dos Finados.

Art. 2º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017, tendo em vista à necessidade de dar supedâneo ao seguimento nos serviços públicos prestados por este Município, logo após o feriado nacional.

Art. 3º Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 31 de outubro de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### DISTRATOS

**TERMO DE DISTRATO AO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA DE URUOCA E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR**

Pelo presente termo, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 139, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



Empreendedorismo e Renda a Sra. BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR, residente com endereço Av. Jacinta Marques de Assis, S/N, Campanário - CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Aditivo nº 01 do Contrato Nº 06/2017, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06/2017, celebrado em 14 de março de 2017, prestação de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (A), junto a Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 31 de Outubro de 2017

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BELCHIOR**  
**PROFISSIONAL CONTRATADA**

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 0030310.2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma de cemitérios nas localidades de Bom Sucesso, Caldeirão, Chichá, Jurumenha, Casinhas, Estreito, Marfim, Baliza, Bracoatiara, nos distritos de Campanário, Paracú 01 e 02 e na sede do município de Uruoca-CE. Empresas habilitadas: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME (22.346.772/0001-12); PROJEZZO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI ME (25.011.748/001-10); F J DE MATOS NETO ME (20.160.697/0001-75); C N T CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP (12.314.392/0001-42); J E CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (26.695.879/0001-27); DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME (14.218.683/001-62). Empresas inabilitadas:

CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (17.452.767/0001-54); ANCORÁ CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI ME (27.841.317/0001-07); B FREIRE NETO ME (25.011.736/0001-96); A & N CONSTRUÇÕES LTDA (15.478.586/0001-71). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, a CPL deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Inexistindo interposição de recurso a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope “Proposta de Preços” das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 09:00hs do dia 13 de novembro de 2017.

**ALAINE A S PESSOA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

